

PROCURAÇÃO QUE FAZ: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de, São Paulo, em cartório, compareceu, como outorgante, a empresa: **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Via Doutor Jeremias de Paula Martins n. 6400, bloco A, Jardim Zinato, CEP. 14097-142, endereço eletrônico: carlos.martins@rte.com.br, inscrita no CNPJ sob n. 10.337.197/0001-02, assim como todas as suas filiais, com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35222496150, em 04/08/2008 e última (15ª) alteração e consolidação das cláusulas contratuais, datada de 03 de outubro de 2022, registrada na referida JUCESP sob n. **616.487/22-8**, em 03/11/2022, a qual, através de fotocópia autenticada, fica arquivada nestas notas, na pasta própria sob n. **17/2024**, sendo que, nesta data, foi extraída por mim a ficha cadastral simplificada no site da JUCESP, na qual verifiquei não constar nenhuma alteração contratual posterior a esta, neste ato, representada por seus administradores, JOÃO BRAZ NAVES, RG. 5.657.272-4 SSP/SP e CPF. 551.911.778-00 endereço eletrônico: joao.naves@rte.com.br, e VERA LÚCIA MARABIN NAVES, RG. 18.423.077-9 SSP/SP e CPF. 062.671.328-54, endereço eletrônico: vera.naves@rte.com.br, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua dos Jasmins n. 60, Condomínio Fazenda Santa Maria, município de Cravinhos, deste Estado, nos termos da cláusula 6ª do contrato social consolidado na última alteração contratual; reconhecidos como os próprios, consoante a documentação a mim apresentada, e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR**, RG. MG.5.280.283 SSP-MG e CPF. 695.663.056-72, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Catetos n. 170, apartamento 22-D, Bairro Ribeirania; **SILVIO CARLOS GONÇALVES**, RG. 10.346.270-3 SSP/SP e CPF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

TRASLADO

Livro nº 3.130

Página nº 198

004.739.728-40, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Bauru - SP, na Rua Sergipe n. 8-47, Vila Coralina; e, **FÁBIO ANTÔNIO MACHUCA**, RG. 27.026.813-3 SSP/SP e CPF. 246.567.328-93, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, na Rua das Baleias n. 95, apartamento 165, Parque Residencial Aquarius; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, para representar a outorgante perante Pessoas Jurídicas de Direito Público, os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, relativamente à participação de qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos vendidos pela outorgante, podendo promover cadastro da outorgante, retirar editais, apresentar propostas, oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da outorgante ou depósito em sua conta bancária, interpor e desistir de recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances e negociar preços, firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato. Não sendo permitido o substabelecimento de poderes para formar contratos de venda de veículos, oferecer e receber em restituição eventuais cauções; receber e dar quitação de veículos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir e transigir.- **A presente procuração terá o prazo de validade por 02 (dois) anos a conta desta data. Caso o procurador aqui qualificado, não compor o quadro de funcionários, esta procuração ficará automaticamente cancelada. O procurador deverá praticar os atos necessários aos interesses da outorgante, qualquer pratica diversa ao interesse, o mesmo será responsável a tal ato. E, de**



4º TABELIONATO DE NOTAS

RIBEIRÃO PRETO - SP

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

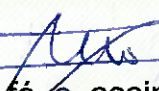
HERMES WAGNER BETETE SERRANO - TABELIÃO INTERINO

TRASLADO

Livro nº 3.130

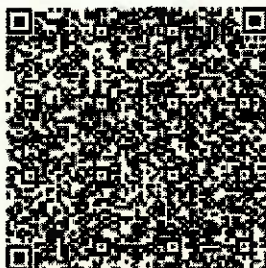
Página nº 199



como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. - Emolumentos devidos: Ao Tabelião R\$ 188,30. Ao Estado R\$ 53,52. À Secretaria da Fazenda R\$ 36,62. Ao Registro Civil R\$ 9,91. Ao Tribunal de Justiça R\$ 12,92. Lei 11.021 R\$ 1,88. ISS R\$ 4,02. Ao MP R\$ 9,04. Total R\$ 316,21. Eu, **Bel. DENI BATISTA DA SILVA**, Escrevente Autorizado, escrevi. E eu, **Bel. NEILO DE ALMEIDA**, Tabelião substituto, subscrevi e assino. (Assinados) **JOÃO BRAZ NAVES** /// **VERA LÚCIA MARABIN NAVES** /// **Bel. NEILO DE ALMEIDA**. **NADA MAIS.**- Traslada em ato sucessivo. Eu,  (Bel. **NEILO DE ALMEIDA**), Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selos recolhidos por verba.

Em testemunho () da verdade

Bel. NEILO DE ALMEIDA ()
Tabelião Substituto
Bel. WENDELL JONES FIORAVANTE SALOMÃO ()
Tabelião Substituto
Bel. TOMÁS ANTÔNIO SANTANA ()
Tabelião Substituto
Bel. ÉLCIO ROSA BRANDÃO ()
Tabelião Substituto
Bel. ABEL OLIVEIRA DA SILVA ()
Tabelião Substituto



1135631TR000000104318425M

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site

<https://selodigital.tsp.jus.br>



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

TRASLADO

Livro nº 3.130

Página nº 200